



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

**ATO DECISÓRIO CPECC/CONSUNI/UFOP Nº 073,
DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

A CÂMARA DE PESQUISA, EXTENSÃO, COMUNICAÇÃO E CULTURA - CPECC, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída da sua 28ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de agosto de 2024,

DECIDE

Art. 1º Aprovar as Declarações, *Ad Referendum* à Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura – CPECC, relacionadas abaixo:

- a) DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CPECC/CONSUNI/UFOP Nº 019, DE 23 DE AGOSTO DE 2024 – Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO EDITAL PROEC/UFOP Nº 04/2024 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO - PIBIEX 2024 – 2025; Considerando a necessidade de exclusão de exigência de inserção de Código do projeto no SIGAA prevista no ANEXO I e que não poderá ser efetivada, pois o prazo final para cadastro do projeto no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA é posterior ao prazo de submissão da proposta; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - Proec, Processo 23520.007710/2024-72;
- b) DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CPECC/CONSUNI/UFOP Nº 020, DE 26 DE AGOSTO DE 2024 – Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO EDITAL PROEC/UFOP Nº 04/2024 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO - PIBIEX 2024 – 2025, para inclusão dos itens 2.16 e 2.16.1 no corpo do Edital; Considerando a necessidade de inclusão da previsão de que projetos que envolvam pesquisa-ação com humanos ou manipulação de animais não-humanos observem a necessidade de anuência do Comitê de Ética em Pesquisa - CEP ou da Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - Proec, Processo 23520.007710/2024-72.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho Universitário

Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a contar de 29 de agosto de 2024, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

ANDERSON BRENO SOUZA

Presidente da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura